

Processo: **TC 003.274/2015-2**  
 UT: Secex-TCE  
 Natureza: TCE  
 Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico			Análise	
1.1	Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. - ME	Responsáveis solidários?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	Peça 46.
		Procurador?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	NA <input type="checkbox"/>	-
		<b>Acórdão - notificações</b>				
		<b>Acórdão 682/2019-P (condenatório, peça 46).</b>				
		<b>Destinatário</b>	<b>Endereço</b>	<b>Comunicação</b>	<b>Ciência</b>	<b>Análise</b>
			RFB, peça 53	Ofício 7973/2019, peça 61	-	AR negativo: nº inexistente, peça 68.
		Responsável	-	Edital 1020/2020, peça 94	Peça 114	Houve comunicações simultâneas às peças 94, 103, 104, 109-112; contudo, a publicação do edital (peça 114) ocorreu antes das notificações aos rep. legais (peças 116, 118, 121, 123, 124 e 126), contrariando o item 9 e o subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018- Segecex, bem como a jurisprudência do Tribunal (voto condutor do AC 10859/2020-2C).
		André Vieira Neves da Silva, sócio	Renach, peça 91	Ofício 34239/2020, peça 103	Peça 118	-
			TSE, peça 91	Ofício 34240/2020, peça 104	-	AR negativo: ausente, peça 126.
		Luiz Henrique	Renach, peça	Ofício	-	AR negativo:

	Peixoto de Almeida, sócio-administrador	90	34596/2020, peça 109		desconhecido, peça 116.
		RFB, peça 90	Ofício 34597/2020, peça 110	-	AR negativo: ausente, peça 121.
		End. profissional, peça 90	Ofício 34598/2020, peça 111	-	AR negativo: desconhecido, peça 123.
			Ofício 34599/2020, peça 112	Peça 124	-
<p><b>Acórdão 1422/2020-P (peça 83).</b> Recursos de reconsideração, interpostos por Premium Avança Brasil e Claudia Gomes de Melo, contra o Acórdão 682/2019-P. <b>Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos às recorrentes e demais responsáveis condenados em solidariedade com estas, peças 70 e 72) e desprovido.</b> Responsável solidária às recorrentes.</p>					
	<b>Destinatário</b>	<b>Endereço</b>	<b>Comunicação</b>	<b>Ciência</b>	<b>Análise</b>
	Responsável	-	Edital 1020/2020, peça 94	Peça 114	Houve comunicações simultâneas às peças 94, 103, 104, 109-112; contudo, a publicação do edital (peça 114) ocorreu antes das notificações aos rep. legais (peças 116, 118, 121, 123, 124 e 126), contrariando o item 9 e o subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018- Segecex, bem como a jurisprudência do Tribunal (voto condutor do AC 10859/2020-2C).
	André Vieira Neves da Silva, sócio	Renach, peça 91	Ofício 34239/2020, peça 103	Peça 118	-
		TSE, peça 91	Ofício 34240/2020, peça 104	-	AR negativo: ausente, peça 126.
	Luiz Henrique Peixoto de Almeida, sócio-administrador	Renach, peça 90	Ofício 34596/2020, peça 109	-	AR negativo: desconhecido, peça 116.
		RFB, peça 90	Ofício 34597/2020,	-	AR negativo: ausente, peça

			peça 110		121.		
	End. profissional, peça 90		Ofício 34598/2020, peça 111	-	AR negativo: desconhecido, peça 123.		
			Ofício 34599/2020, peça 112	Peça 124	-		
	Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-
				<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA	-
				<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Responsável falecido</b>							
	Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim	Não	NA	-
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	-
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	-
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?			Sim	Não	NA	-
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?			Sim	Não	NA	-
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?			Sim	Não	NA	-
				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Proposta</b>							
	<p><b>i) à Dicomp:</b></p> <p><b>a)</b> considerando tentativa frustrada de notificar a responsável em seu endereço na RFB (peça 68); que comunicada no endereço de seu representante legal (peça 124), este se manteve silente; que houve comunicações simultâneas às peças 94, 103, 104, 109-112, contudo, a publicação do edital 1020/2020 (peça 114) ocorreu antes das notificações aos rep. legais (peças 116, 118, 121, 123, 124 e 126), contrariando o item 9 e o subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex, bem como a jurisprudência do Tribunal (voto condutor do AC 10859/2020-2C); <b>reeditar os termos do edital 1020/2020 (peça 114).</b></p>						



**2. Proposta de encaminhamento:**

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/SePROC, propondo-se:

**2.1.1. Com respeito à Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. - ME (análise do subitem 1.2 supra):**

**i) à Dicomp:**

**a)** considerando tentativa frustrada de notificar a responsável em seu endereço na RFB (peça 68); que comunicada no endereço de seu representante legal (peça 124), este se manteve silente; que houve comunicações simultâneas às peças 94, 103, 104, 109-112, contudo, a publicação do edital 1020/2020 (peça 114) ocorreu antes das notificações aos rep. legais (peças 116, 118, 121, 123, 124 e 126), contrariando o item 9 e o subitem 9.1 do anexo ao MMC 10/2018-Segecex, bem como a jurisprudência do Tribunal (voto condutor do AC 10859/2020-2C); **reeditar os termos do edital 1020/2020 (peça 114).**

Secomp-2/Dicomp/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA  
*TEFC – Matrícula 3787-7*